



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**Gerência de Criação e Manejo de unidades de Conservação**

Plano de Trabalho IEF/GCMUC n°. 90370828/2024

Belo Horizonte, 14 de junho de 2024.

**PLANO DE TRABALHO GCMUC/DIUC - N.º 02 /2024**

Plano de trabalho para aplicação de recursos advindos dos procedimentos para o cumprimento da medida compensatória a que se refere o § 2º do Art. 75 da Lei Estadual n°. 20.922/2013 – Compensação Minerária, estabelecidos pela Portaria IEF n° 27 de 07 de abril de 2017.

**1. IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADE DE CONSERVAÇÃO BENEFICIADA**

<b>URFBIO Norte</b>
<b>NOME DA UC Parque Estadual Lapa Grande Paulinho Ribeiro</b>
<b>OBS: Dados das UCs no Anexo I</b>

**2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO/ COMPENSAÇÃO MINERÁRIA**

<b>Nº Processo:</b> PA COPAM: 245/2004/046/2010.
<b>Nome do Empreendedor:</b> Vale SA
<b>Nome do Empreendimento:</b> Mina Córrego do Feijão
<b>Bacia Hidrográfica:</b> São Francisco
<b>Valor total da Compensação:</b> R\$ 14.937.271,64

**3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

<b>Objeto da contratação:</b> contratação de serviços de engenharia da pavimentação do acesso ao Parque Estadual da Lapa Grande Paulinho Ribeiro, localizado no município de Montes Claros - MG.
<b>Descrição do Objeto:</b> O projeto deverá seguir o conceito de pavimentação sustentável, procurando otimizar os recursos naturais e sistemas de drenagem que, de tal modo, minimizem o impacto ambiental das vias sobre o meio ambiente, seus habitantes e usuários, devendo promover ganhos nas dimensões da sustentabilidade ambiental, social e econômica.
<b>Modalidade da Contratação:</b> Contratação Direta pelo Empreendedor

**4 . DETALHAMENTO DO OBJETO**

Adequação da Via de Acesso salientamos a necessidade de implantação priorizando os seguintes pontos: • Execução de projeto detalhado de pavimentação da via desde a via pavimentada existente até as instalações da Recepção do Parque; • Execução de projeto de drenagem pluvial, conforme previsto na planilha orçamentária;

A indicação de materiais de pavimentação foi definida em função da ocorrência de tráfego local e de sondagens e reconhecimento do solo existente no subleito e endêmicos na região; Para a execução dos serviços de engenharia, salientamos a necessidade de atendimento dos itens listados nos quadros apresentados abaixo visando soluções técnico-constructivas que satisfaçam o pleno funcionamento do projeto. A extensão da via apresentada no quadro é estimada podendo ser alterada na execução do projeto.

## 5. JUSTIFICATIVA QUANTO À NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO DO OBJETO

A via de acesso ao parque encontra-se em revestimento primário, degradado devido à exposição aos fenômenos naturais e a falta de manutenção sistemática, o que torna imprescindível o seu restabelecimento para não comprometer a sua funcionalidade, tornando imprescindível as adequações de forma a garantir a segurança dos usuários e o atendimento a legislação

## 6. ORÇAMENTO

EMPRESA	VALOR	SONDAGEM ( Geothra)	TOTAL
1.	R\$ 866.003,99	R\$ 344.211,40	R\$1.210.215,39
2.	R\$ 765.667,52	R\$ 344.211,40	R\$ 1.109,878,92
3.	R\$ DECLINOU	-----	

## 7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

### 7.1 Prazo de execução do serviço

Os serviços pertencentes ao escopo deste termo de referência devem ser executados em um prazo máximo de 200 dias corridos a partir da data de assinatura da ordem de serviço.

### 7.2 Produtos e entregas

Mediante a natureza do serviço, estabeleceram-se várias etapas e produtos conforme evidenciado na tabela abaixo.

PRODUTO	SERVIÇOS /AMBIENTE	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1-	PAVIMENTAÇÃO	m <sup>2</sup>	21.660	Pavimentação desde a via pavimentada existente até a recepção do parque. 2
2-	DRENAGEM PLUVIAL	m <sup>2</sup>	3.610	Implantação de meios fios, sarjetas, bueiros, caixas coletoras e descidas d'água ao longo da via até local de deságue adequado.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS:

A execução do projeto será por meio de atividades de campo no Parque Estadual da Lapa Grande Paulinho Ribeiro e os produtos a cada etapa deverão ser enviados para a GCMUC (Gerência de Criação e Manejo de Unidades de Conservação) situada na Cidade Administrativa e para o Parque Estadual da Lapa Grande Paulinho Ribeiro.

### ANEXO I - DADOS DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

#### PARQUE ESTADUAL LAPA GRANDE PAULINHO RIBEIRO

A) LEGISLAÇÃO DE CRIAÇÃO: CRIAÇÃO: DECRETO ESTADUAL 44.204 DE 10/01/2006; AMPLIAÇÃO: DECRETO ESTADUAL 46.692 DE 29/12/2014.

B) ÁREA (HA): 15.360,43 HA

C) MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA: MONTES CLAROS

D) NOME DO GERENTE: ANELIZA DE ALMEIDA MIRANDA MELO

E) E-MAIL: ANELIZA.MELO@MEIOAMBIENTE.MG.GOV.BR

F) ENDEREÇO: ESTRADA DO ALFEIRÃO, KM 07, ZONA RURAL DE MONTES CLAROS



Documento assinado eletronicamente por **Edmar Monteiro Silva, Gerente**, em 26/06/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Horta Vilas Boas, Servidor (a) Público (a)**, em 26/06/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **90370828** e o código CRC **5762FB5F**.